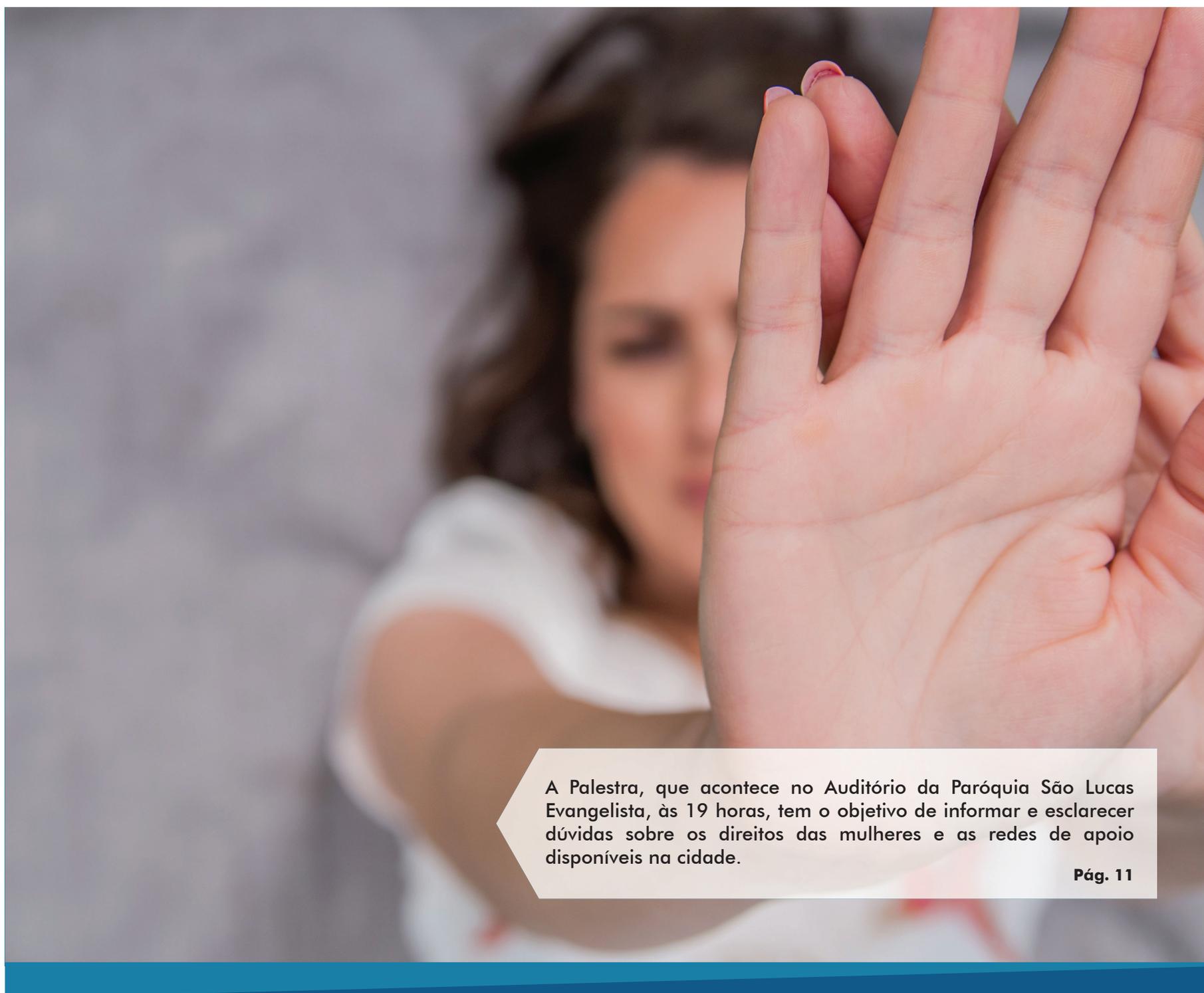




DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 152 - Ano 2 - Quarta-feira, 2 de outubro de 2019

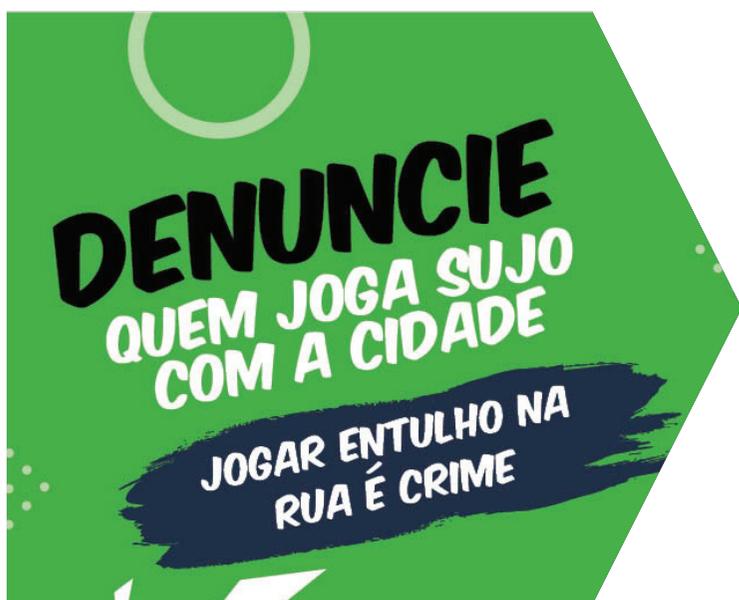
Prefeitura realiza palestra sobre feminicídio nesta quarta-feira



A Palestra, que acontece no Auditório da Paróquia São Lucas Evangelista, às 19 horas, tem o objetivo de informar e esclarecer dúvidas sobre os direitos das mulheres e as redes de apoio disponíveis na cidade.

Pág. 11

ACONTECE NA CIDADE



Fiscal do Entulho

A Prefeitura de Carapicuíba lança a campanha "Fiscal do Entulho". Agora o cidadão poderá denunciar quem realiza o descarte irregular de materiais em vias públicas. Jogar entulhos nas ruas é crime e a penalidade pode chegar até R\$ 9 mil. O evento será realizado no Polo da Univesp Carapicuíba, Plaza Shopping, nesta quarta-feira, a partir das 17 horas. WhatsApp denúncia: 94126-4022

Prefeitura no Seu Bairro

Amanhã, quinta-feira, dia 3, a Prefeitura chega à Praça da Árvore, na Cohab V, para mais uma edição do programa "Prefeitura no seu Bairro". O evento acontece das 13 às 17 horas, com diversos serviços gratuitos aos moradores. O programa já percorreu diversos bairros da cidade. Participe!



Educação

A Prefeitura segue a todo vapor com o Programa de Reforma nas Escolas "Construindo o Futuro", e entrega nessa quinta-feira, dia 3, a Emei Carmelinda Cavalcanti Chagas, na Vila Cretti. A unidade passou por completa revitalização, com obras de melhorias internas e externas, troca de mobiliários, novos computadores, além da instalação de câmeras de segurança e alarmes.



EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves
Departamento de Comunicação: Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Barbarah Salles - MTB:080607/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



Atos Oficiais

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017 CHAMAMENTO 13

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2017, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 11:30 horas**, na Secretaria de Administração, à Avenida Presidente Vargas, n.º 280, Vila Caldas, Carapicuíba/SP (próximo ao Supermercado Cobal), munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENG. EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
254	CRISTIANE RODRIGUES SOARES	0904173054	8º

Carapicuíba, 02 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2017 CHAMAMENTO 56

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2017, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 11:30 horas**, na Secretaria de Administração, à Avenida Presidente Vargas, n.º 280, Vila Caldas, Carapicuíba/SP (próximo ao Supermercado Cobal), munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
53792	ALAÍDE MAURÍCIA DA ROCHA ARAUJO	585611269	48º
71251	SIMAO VIEIRA DA SILVA	445282770	49º

Carapicuíba, 02 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018 CHAMAMENTO 40

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 11:30 horas**, na Secretaria de Administração, à Avenida

Presidente Vargas, n.º 280, Vila Caldas, Carapicuíba/SP (próximo ao Supermercado Cobal), munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ATENDENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
39902	LUCIANO SILVA DA COSTA	431688023	60º
35906	ALINE SOARES ALVES	304309837	61º
32275	MİYUKI YODOGAWA	440912611	62º

Carapicuíba, 02 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018 CHAMAMENTO 31

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 11:30 horas**, na Secretaria de Administração, à Avenida Presidente Vargas, n.º 280, Vila Caldas, Carapicuíba/SP (próximo ao Supermercado Cobal), munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
67105	DAIANA APARECIDA SILVA DE LIMA	2011894379	42º

Carapicuíba, 02 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 07/2018 CHAMAMENTO 16

Os aprovados, do Concurso Público n.º 07/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 11:30 horas**, na Secretaria de Administração, à Avenida Presidente Vargas, n.º 280, Vila Caldas, Carapicuíba/SP (próximo ao Supermercado Cobal), munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando

Atos Oficiais

do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

OFICIAL ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
51839	PÉROLA GOMES DE SOUZA SILVESTRE	325668516	27ª
57232	ROSÂNGELA SANTIAGO DA CÂMARA	337283497	28ª

Carapicuíba, 02 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019
CHAMAMENTO 15

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 11:30 horas**, na Secretaria de Administração, à Avenida Presidente Vargas, n.º 280, Vila Caldas, Carapicuíba/SP (próximo ao Supermercado Cobal), munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MOTORISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
12323	SERGIO INFELDI	252485488	14ª
10327	GERSON COSTA DE OLIVEIRA	591697701	15ª
10461	MARCELO DOMINGOS DA SILVA	300218771	16ª
11894	KLEBER VICTOR INOCÊNCIO	406773117	17ª
16418	GILMAR RIBEIRO DA SILVA FILHO	494601243	18ª

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
16951	REBEKA SILVA COELHO	439110385	3ª

Carapicuíba, 02 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – SMS VISANDO O CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP

O MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na forma e condições estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público, TORNA PÚBLICO o processo de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades

sejam dirigidas à área da SAÚDE, para a QUALIFICAÇÃO como Organizações Sociais no âmbito do Município, tornando-as aptas a celebrarem contratos de gestão com a Administração Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, bem como subsidiariamente as Leis Federais nº 9.637/98 e 8.666/93, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento e qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE, para habilitação para eventual e futura operacionalização da gestão e execução de ações e serviços de SAÚDE no âmbito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, conforme condições constantes neste instrumento.

1.2. O presente Edital de Qualificação POSSUI CARÁTER PERMANENTE, sendo permitida a apresentação de requerimento de qualificação das entidades interessadas a qualquer tempo, observadas as disposições legais pertinentes e as condições constantes neste instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO

2.1. Poderá participar do processo de credenciamento qualquer pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituída, que tenha obrigatoriamente como objeto social de seu ato constitutivo atividade dirigida à saúde, e preencha os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, para fins de sua qualificação.

2.1.1. Consideram-se sem fins lucrativos, para os efeitos deste edital, as pessoas jurídicas de direito privado que contemplam em seu contrato social essa condição, apliquem na realização de seu objeto social a totalidade de seu patrimônio, inclusive eventuais excedentes operacionais, e que não distribuam qualquer parcela de seu patrimônio a seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores.

2.2. Será vedada a qualificação de pessoas jurídicas como organizações sociais, nos termos da Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, de:

- 2.2.1. sociedades comerciais;
- 2.2.2. sindicatos, associações de classe ou de representação de categoria profissional;
- 2.2.3. instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;
- 2.2.4. organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
- 2.2.5. entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- 2.2.6. entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;
- 2.2.7. instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;
- 2.2.8. escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;
- 2.2.9. fundações públicas;
- 2.2.10. fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas.

2.3. Para fins de obtenção da qualificação como organização social, de acordo com a Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, as pessoas jurídicas deverão apresentar requerimento, nos termos do Anexo Único deste Edital, instruído com os seguintes documentos:

- 2.3.1. estatuto ou contrato social registrado em cartório, que deverá obrigatoriamente conter normas que visem a:
 - 2.3.1.1. coibir a obtenção de vantagens e benefícios a particulares que interfiram nas decisões da sociedade ou associação;
 - 2.3.1.2. constituir Conselho Fiscal, ou órgão equivalente, incumbido da fiscalização das finanças da entidade, mediante elaboração de relatório financeiro-contábil aos órgãos superiores da entidade;
 - 2.3.1.3. em caso de extinção da sociedade, garantir que o patrimônio da entidade seja transferido a outra congênera que atue em regime de colaboração com o Poder Público;
 - 2.3.1.4. permitir a remuneração de dirigentes que atuam na gestão executiva e de funcionários e prestadores de serviços, com observância dos valores praticados no mercado;
 - 2.3.1.5. vedar a remuneração dos integrantes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal que prestam serviços à entidade;
 - 2.3.1.6. obrigar a prestação de contas de recursos públicos recebidos e sujeitos à fiscalização do Tribunal de Contas.
 - 2.3.2. ata de eleição da sua atual diretoria;
 - 2.3.3. balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;
 - 2.3.4. declaração de isenção do imposto de renda;
 - 2.3.5. inscrição no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda;
 - 2.3.6. declaração comprometendo-se, quando do término da sua colaboração com o Poder Público, a transferir a parcela de seu patrimônio adquirida com recursos públicos municipais que lhe foram destinados, a outra organização social indicada pelo Poder Executivo;
 - 2.3.7. declaração sujeitando-se aos mecanismos de controle social dos recursos públicos municipais que lhe sejam destinados, inclusive por parte do Tribunal de Contas do Estado;
 - 2.3.8. declaração afirmando plena ciência do teor da Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, comprometendo-se a cumpri-la em todos os seus termos.
- 2.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração, e estar dentro de seus prazos de validade na data de entrega ou, também, cópias obtidas na *internet*, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão ou conforme legislação específica determinando tal validade.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A QUALIFICAÇÃO

3.1. O requerimento, conforme modelo que constitui o Anexo Único deste Edital, devidamente acompanhado da documentação de que trata este instrumento, deverá ser dirigido à Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais da Secretaria da Saúde, e protocolado no Departamento de Compras e Licitações, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00 horas, localizado na Av. Presidente Vargas, 280 – VI Caldas – Carapicuíba - SP.

3.2. O requerimento de qualificação e os documentos que o instruem, serão autuados em processo administrativo que, posteriormente, será encaminhado para a Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais da Secretaria da Saúde, instituída pela Portaria nº 670, de 10 de julho de 2018, para emissão de parecer fundamentado.

3.3. A Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais da Secretaria da Saúde observará se a entidade requerente atende aos requisitos de qualificação constantes na legislação municipal, se atende às condições deste Edital, bem como se não incide nas causas de impedimento aqui previstas, realizando aná-



Atos Oficiais

lise da documentação apresentada pela entidade, devendo, ao final, proferir parecer fundamentado quanto à qualificação, opinando pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

3.4. A Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais da Secretaria da Saúde poderá solicitar a complementação da documentação prevista neste instrumento, sendo concedido prazo de até 3 (três) dias úteis para a apresentação dos documentos faltantes.

3.5. No caso de parecer pelo deferimento do pedido, o processo será encaminhado ao Secretário Municipal de Saúde, que avaliará a conveniência e oportunidade da qualificação e, ao final, decidirá pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

3.6. A decisão sobre a outorga da qualificação deve ser feita em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo à critério do Poder Executivo, desde que devidamente fundamentado.

3.7. A qualificação da entidade como Organização Social será formalizada através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do que determina o artigo 6º da Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017.

3.8. O pedido de qualificação será indeferido quando:

3.8.1. a requerente não se enquadrar nas atividades dirigidas à saúde;

3.8.2. a requerente não atender ao disposto na legislação municipal ou às condições deste Edital;

3.8.3. a documentação apresentada estiver incompleta ou não for apresentada no prazo concedido;

3.8.4. a requerente incorrer em uma das hipóteses de impedimento previstas neste Edital.

3.9. O indeferimento da qualificação será publicado no Diário Oficial do Município.

3.10. Indeferido o pedido, a entidade terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar pedido de reconsideração à Comissão Especial, solicitando a reapreciação do pedido e juntando novos documentos.

3.11. Caso a Comissão Especial entenda pela manutenção do indeferimento após a reanálise, a decisão deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, não cabendo novo recurso desta decisão.

3.12. A entidade cujo pedido for indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas às normas constantes da legislação municipal e das disposições deste Edital.

3.13. Será dada ciência à entidade de todo o resultado referente à solicitação autuada em processo administrativo do pedido de qualificação como Organização Social de que trata este edital, por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A qualificação de entidade como Organização Social não obriga a Administração Pública Municipal a firmar Contrato de Gestão com quaisquer das entidades qualificadas, as quais não têm direito subjetivo a qualquer tipo de contratação ou repasse financeiro.

4.2. As entidades qualificadas como Organização Social poderão participar de processo de seleção pública de projetos por meio de Chamamento Público específico, nos termos da legislação municipal vigente, para escolha da Organização Social apta a celebrar eventual Contrato de Gestão.

4.3. A Administração Pública Municipal poderá publicar Editais de Chamamento Público para Qualificar e Selecionar Organizações Sociais em um mesmo ato, sem que haja a qualificação prévia, nas seguintes hipóteses:

4.3.1. caso não haja entidades qualificadas como Organização Social quando houver interesse da Administração na realização de contrato de gestão; ou

4.3.2. quando houver interesse da Administração na realização de contrato de gestão, o número de entidades já qualificadas como Organização Social seja reduzido, a ponto de prejudicar a competitividade e disputa necessárias ao pleno atendimento do interesse público.

4.4. As entidades interessadas assumem todos os custos do requerimento de qualificação, sendo que a Prefeitura de Carapicuíba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da qualificação.

4.5. A entidade perderá sua qualificação como Organização Social, a qualquer tempo, quando:

4.5.1. houver alteração das condições que ensejaram sua qualificação;

4.5.2. por descumprimento de qualquer requisito da Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, em especial seu artigo 4º;

4.5.3. por descumprimento de qualquer cláusula do Contrato de Gestão futuramente firmado.

4.6. O prazo de validade do credenciamento e da qualificação como Organização Social será de 3 (três) anos, a contar da data da publicação do Decreto de qualificação, ficando a entidade interessada em renová-lo, obrigada a apresentar novo requerimento, em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento.

4.7. As Organizações Sociais deverão manter seus dados cadastrais sempre atualizados junto à Secretaria Municipal de Saúde.

4.7.1. qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da entidade que implique mudança nas condições que instruíram sua qualificação deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Saúde acompanhada das justificativas e dos documentos pertinentes, sob pena de cancelamento da qualificação.

4.8. A responsabilidade pelo controle e guarda da documentação pertinente à qualificação como Organização Social será confiada à Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais da Secretaria da Saúde.

4.9. Constitui total responsabilidade da requerente a autenticidade dos documentos apresentados, e a veracidade das declarações prestadas.

4.10. Eventuais conflitos ou pontos omissos ou controversos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais da Secretaria da Saúde, com amparo na legislação municipal vigente.

ANEXO ÚNICO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Carapicuíba
Chamamento Público nº. 01/2019 – SMS
Processo nº. 24246/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CUJAS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS À ÁREA DA SAÚDE, PARA A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, TORNANDO-AS APTAS A CELEBRAREM CONTRATOS DE GESTÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.493, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, BEM COMO SUBSIDIARIAMENTE AS LEIS FEDERAIS Nº 9.637/98 E 8.666/93.

A entidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede em, na Rua/Av., nº....., requer, nos termos do Art. 7º da Lei nº 3.493, de 14 de Dezembro de 2017, e do Edital de Chamamento Público nº, sua qualificação como organização social, declarando, sob as penas da Lei:

1 - Compromete-se, quando do término da sua colaboração com o Poder Público, a transferir a parcela de seu patrimônio adquirida com recursos públicos municipais que lhe foram destinados, a outra organiza-

ção social indicada pelo Poder Executivo;

2 - Sujeita-se aos mecanismos de controle social dos recursos públicos municipais que lhe sejam destinados, inclusive por parte do Tribunal de Contas do Estado;

3 - Afirma plena ciência do teor da Lei nº 3.493/2017, comprometendo-se a cumpri-la em todos os seus termos;

4 - Declara estar em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

(local, data)

Nome - assinatura

Cargo

PROCESSO SELETIVO 05/2019 Programa Emergencial de Auxílio Desemprego

CONVOCAÇÃO 02

A Prefeitura do Município de Carapicuíba, por meio da Secretaria de Administração Geral, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº. 05/2019 a comparecerem no período de **07 a 18 de outubro de 2019 no Departamento de Recursos Humanos**, sito a Avenida Presidente Vargas, n.º 280 – Centro – Carapicuíba/SP, no horário **das 08h00min às 11h30min.**, munidos de todos os documentos abaixo relacionados. **O não comparecimento nas datas informadas implicará na perda da vaga.**

Para a concessão da bolsa será necessária a entrega dos seguintes documentos (ORIGINAL E COPIA SIMPLES):

- Documento de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (Regularizado);
- Cartão do PIS;
- Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) – (folhas de identificação com foto, qualificação civil e último registro);
- Comprovante de escolaridade, se possuir;
- Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros), sendo 1 (um) recente e outro de 2 (dois) anos atrás;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
- Atestado de Antecedentes Criminais atualizado (Retirado no Poupatempo ou via Internet);
- Declaração de Benefício – CONSTA / NADA CONSTA (emitido pelo próprio candidato no site: <https://meu.inss.gov.br/>);**
- Certidão atualizada do Processo de Execução Criminal que concedeu o regime semiaberto (para os candidatos beneficiários do regime semiaberto);
- Certidão atualizada do Processo de Execução Criminal que conste o cumprimento total da pena, informando a extinção da punibilidade (para os candidatos egressos do sistema penitenciário);
- Carteira de Apresentação ou Caderneta de Albergado (para os candidatos beneficiários do regime semiaberto).
- Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), conforme estabelecido no Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/99 (somente para os candidatos PCD).**

BOLSISTA FEMININO 40 HORAS				
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
080	ALAÍDE MAURÍCIA DA ROCHA ARAUJO	58561126-9	15	37º
396	GABRIELA DE JESUS CARDOSO SALES	58931692-8	15	38º
022	LUCIANA MARIA DOMINGUES	27491564-9	15	39º
098	VALÉRIA DE CASSIA BECA DA SILVA	32037408-7	15	40º
177	ANA RAFAELA PAIXÃO OLIVEIRA	57813853-0	15	41º
346	SARA DE OLIVEIRA DIAS VALOURA	43288100-0	15	42º
212	EVA SILVA LIMA	38561272-2	15	43º
111	CLAUDIA DUTRA DE SOUZA	38722805-6	15	44º
108	ELLEN CRISTINA MARTINS MANZOLLA	44905030-0	15	45º
047	MIKAELE APARECIDA ARAÇÃO DE SOUSA	39488901-0	15	46º
234	LUCIMAR DOS REIS TAVARES	21592156-2	15	47º
252	ELISA AMARAL BANDEIRA	46631727-X	15	48º
404	JESSICA OLIVEIRA DA CRUZ	65304634-0	15	49º
276	MARIA DE LURDES DE SOUZA PALOMO	32879209-3	15	50º
424	SANDRA CANDIDO DE LIMA COSTA	32958763-8	15	51º
356	MARIA ISABEL BORGES	26171883-6	15	52º
125	DUCILENE NUNES DA SILVA QUEIROZ	59077176-0	15	53º
327	ADELINA ROSA DE JESUS	22427235-4	10	54º
096	MARIA DAS GRAÇAS SIMÃO DE SANTANA	33582175-3	10	55º
113	MARIA VILANI MOTA	12230210-2	10	56º
387	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	22326679-6	10	57º
287	CELIA MARIA DA SILVA SANTOS	23104311-9	10	58º
326	JORCELINA APARECIDA DIAS MARCOS	58066687-6	10	59º
240	ESTER CASSIMIRO DA SILVA	19431839-4	10	60º
062	RENATA PINTO EVANGELISTA JORGE	55538071-3	10	61º
388	SANDRA JOSEFA DE LIMA	28766819-8	10	62º
009	DIVA DE FATIMA MOREIRA	22340331-3	10	63º

Atos Oficiais

321	VERA LÚCIA GOMES	15985369-2	10	64º
004	HELLEN CRISTIAN BARBOSA DE OLIVEIRA	45769513-4	10	65º
116	TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS	53144702-9	10	66º
358	MARIA REGINA NASCIMENTO	25874501-0	10	67º
194	VALMIRA RUTINEI DE SOUZA	22245031-9	10	68º
138	DINA FERNANDES DOS SANTOS LIMA	27517290-9	10	69º
331	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	50112227-8	10	70º
078	EDITE APARECIDA PINTO DE OLIVEIRA	17084098-0	10	71º
151	CLARICE SANTANA DE SOUZA	23326197-7	10	72º
046	NELI MONTEIRO DE SOUSA	20163505-7	10	73º
319	MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO E SILVA	467858	05	74º
197	ELIZABETH GOMES	20947812-3	05	75º

BOLSISTA MASCULINO 40 HORAS				
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
102	FLÁVIO DE JESUS	55447962-X	10	72º
275	ADJAR CORDEIRO DA SILVA	34015293-X	10	73º
072	JORGE QUINTILIANO DA ROCHA	18843341-7	05	75º
005	JOÃO DE DEUS SOARES	11652432-7	05	76º
250	ROBERTO DE MORAES	8237439-9	05	77º
069	ROZINALDO JOSÉ DA SILVA	9840325-4	05	78º
036	SILVIO DONISETE DA FONSECA	9332288-4	05	79º
067	HELOISIO GONÇALVES OLIVEIRA	9485094-X	05	80º
202	LUIZ PAULO DE ARAUJO	9169715-3	05	81º
101	MARIO EUGENIO DA SILVEIRA	14013656-3	05	82º
095	AIRTON DONIZETE LEONCIO	14013194-2	05	83º
097	OTALICIO GERALDO FARIAS	35867443-8	05	84º
366	VALDIR FLORENTINO DA SILVA	21896550-3	05	85º
003	HUMBERTO ALENCAR INACIO DA SILVA	24587061-1	05	88º
339	RICARDO BARRADA DA SILVA	27398714-8	05	90º
367	JOSE BALASSONI	29741201-2	05	91º
200	ROGERIO DE JESUS SOUZA	30251533-1	05	92º
395	EDER JOAO DA SILVA	41917013-3	05	93º
024	VALTER LUIZ DA SILVA	17084805-X	05	94º
207	MAURO CARLOS DE JESUS	18147011-1	05	95º
274	ANTONIO MOACIR DE SOUZA	58677107-4	05	96º
084	ROGERIO ANTONIO	21517503-7	05	97º
066	GILBERTO TOBIAS DA SILVA	18145868-8	05	98º
224	FABIO MARQUES DA SILVA	58565212-0	05	99º
402	JUVENTINO FERREIRA DE SOUZA	33368244-0	05	100º
157	JEFFERSON APARECIDO DOMINGUES	18610033-4	05	101º
298	JHONATA DA SILVA PRADO	41962999-3	05	102º
189	AILTON ALVES	20872613-5	05	103º
037	ROBERTO VIEIRA DOMINGUES	27267867-3	05	105º
104	FRANCISCO ALVES DE BRITO	54718024-X	05	106º
023	GONÇALO FRANCISCO	18146302-7	05	107º
372	JHONNIES HENRIQUE MEIRELES SILVA	55660389-8	05	108º
239	ELISEU PEREIRA FERREIRA	22935453-1	05	109º
248	JOSE MANOEL LOPES	36172036-1	05	110º
322	ALEX MANOEL DA SILVA	25642385-4	05	111º
187	GERSON JOSÉ DE OLIVEIRA	15947541-7	05	112º
231	JURANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA	15407403-2	05	113º
056	MAURÍCIO DE SOUSA LIMA	58157505-2	05	114º
344	ALEX BEZERRA DE MELLO JUNIOR	52440908-0	05	115º
002	CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	17348398-7	05	116º
342	SINVALDO DO NASCIMENTO MACHADO	13391252-8	05	117º
146	ZIQUIEL DE OLIVEIRA REIS	46983969-7	05	118º
291	AGNALDO SANTOS DA SILVA	62510748-2	05	119º

BOLSISTA MASCULINO 40 HORAS - E.S.P					
(Conforme Item 5.4 do edital)					
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASSIF. GERAL	CLASSIF. E.S.P
195	EMERSON VIANA	35620968-4	10	66º	5º
379	LEANDRO DE SOUZA	32566922-3	05	86º	6º
124	WESLEY DOS SANTOS KLINGER	46384320-4	05	87º	7º

Carapicuíba, 02 de outubro de 2019.

MÁRIO M. DA MATTA JÚNIOR
Secretário de Administração Geral

LEI Nº 3.609, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

(Projeto de Lei nº 2.543/2019, da Vereadora Aparecida da Graça Carlos "PROFESSORA CIDA LULA CARLOS")

"Institui o Programa "Tempo de Despertar" que dispõe sobre a reflexão, conscientização e responsabilização dos autores de violência doméstica e grupos reflexivos de homens, e dão outras providências".

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Carapicuíba o Programa "Tempo de Despertar" que trata sobre a reflexão, conscientização e responsabilização dos autores de violência e grupos reflexivos de homens nos casos de violência doméstica contra as mulheres na cidade de Carapicuíba.

Art. 2º O Programa a que se refere esta Lei tem como objetivos principais a conscientização dos autores de violência, bem como a prevenção, combate e redução dos casos de reincidência de violência doméstica contra as mulheres.

Art. 3º O Programa "Tempo de Despertar" tem como diretrizes:

I- a conscientização e responsabilização dos autores de violência, tendo como parâmetro a Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006;

II- a transformação e rompimento com a cultura de violência contra as mulheres, em todas as suas formas e intensidades de manifestação;

III- a desconstrução da cultura do machismo;

IV- o combate à violência contra as mulheres, com ênfase na violência doméstica;

V- a participação do Ministério Público e do Poder Judiciário no encaminhamento dos autores de violência.

Art. 4º - O Programa a que se refere esta Lei terá como objetivos específicos:

I- promover o acompanhamento e reflexão dos autores de violência contra a mulher;

II- conscientizar os autores de violência sobre a cultura de violência contra as mulheres;

III- promover um ambiente reflexivo que favoreça a construção de alternativas à violência para a resolução de problemas e conflitos familiares;

IV- evitar a reincidência em atos e crimes que caracterizem violência contra a mulher;

V- promover a integração entre Município, Ministério Público, Poder Judiciário e sociedade civil, para discutir as questões relativas ao tema, visando sempre o enfrentamento à violência praticada contra a mulher;

VI- promover a ressignificação de valores intrínsecos na sociedade no que diz respeito a sobreposição, dominação e poder do homem sobre a mulher;

VII- promover a ressocialização, de modo a melhorar os relacionamentos familiares e profissionais.

Art. 5º - Esta Lei se aplica aos homens autores de violência doméstica contra a mulher e que estejam com inquérito policial, procedimento de medida protetiva e/ou processo criminal em curso.

Parágrafo único. Não poderão participar do Programa os homens autores de violência que:

I- estejam com sua liberdade cerceada;

II- sejam acusados de crimes sexuais;

III- sejam dependentes químicos com alto comprometimento;

IV- sejam portadores de transtornos psiquiátricos;

V- sejam autores de crimes dolosos contra a vida.

Art. 6º - A periodicidade, a metodologia e a duração do Programa serão decididos em conjunto com a Municipalidade, Poder Judiciário e Ministério Público.

Art. 7º - O Programa será composto e realizado por meio de:

I- trabalho psicossocial de reflexão e reeducação promovido por profissionais habilitados para desempenhar esse papel;

II- palestras expositivas ministradas por convidados com notório conhecimento sobre os temas abordados;

III- discussão em grupos reflexivos sobre o tema palestrado;

VI- o

rientação e assistência social.

Art. 8º - O Programa será anualmente elaborado, executado e reavaliado por uma equipe técnica composta por psicólogos, assistentes sociais, e especialistas no tema a ser formada por indicação representativa da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, do Ministério Público e do Poder Judiciário.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal participará na elaboração do Programa por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 27 de setembro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuibasp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente

DECRETO Nº 4.915, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

"Nomeia os membros do Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o período 2019/2021."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo



Atos Oficiais

no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.494/07, na Portaria 11.430/08 do FNE, e na Lei Municipal nº 3.349/15; e

CONSIDERANDO o resultado das eleições para membros e composição do Conselho Municipal do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) para o **Biênio 2019/2021**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** os seguintes membros do Conselho Municipal do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para exercício 2019/2021:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

KELLI CRISTINA LOPES (TITULAR)

Chefe de Gabinete

Matrícula: 47783

SANDRA REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA (SUPLENTE)

Chefe de Gabinete

Matrícula: 47650

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WAGNER DE OLIVEIRA LOPES (TITULAR)

Diretor

Matrícula: 48088

TÂNIA MARIA BRAVO (SUPLENTE)

Supervisora de Ensino

Matrícula: 6780

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA (TITULAR)

RG 35356742-X

Matrícula 20797

MÁRCIO GARCIA FELIPE (SUPLENTE)

RG 8463667-9

Matrícula 20625

REPRESENTANTES INDICADOS PELO CONSELHO TUTELAR

JOSELICE APARECIDA DE ALMEIDA (TITULAR)

RG 18353250-8

RAMILSON DE FREITAS PEREIRA (SUPLENTE)

RG 41242633

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

MARLENE SANTOS GOMES (TITULAR)

Professor de Educação Básica 1

Matrícula 12276

MARLUCE REIS DE SOUSA SILVA (SUPLENTE)

Professor de Educação Básica 1

Matrícula 10554

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

MARISA SOARES (TITULAR)

Diretora de Escola

Matrícula: 11252

JACI DE ALMEIDA CINTRA DA SILVA (SUPLENTE)

Diretor de Escola

Matrícula: 44708

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS INDICADOS PELO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE CARAPICUÍBA

ROSA DINIZ DA CRUZ (TITULAR)

Pajem

Matrícula: 11640

NEUMARA PEREIRA (SUPLENTE)

Pajem

Matrícula: 11550

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

LUIZ FERNANDO ALVES DOS REIS (TITULAR)

RG 41735614-6

KELLY CRISTINA DE JESUS (SUPLENTE)

RG 28411204-5

ELISETE BATISTA DE SOUZA SANTOS (TITULAR)

RG 18762270-X

NADJA PEREIRA CRUZ (SUPLENTE)

RG 3767818-1

REPRESENTANTES DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA GRÊMIO ESTUDANTIL

EGLAUDIO WAGNER POUZA (TITULAR)

RG 21514162-3

GILVAN SANTOS AVELINO (SUPLENTE)

RG 19237241-5

EJA – MUNICIPAL

EXPEDIDO BENÍCIO DA SILVA (TITULAR)

RG 36492193-6

MARIVALDO DE JESUS DOS SANTOS (SUPLENTE)

RG 3792581-5

Art. 2º Ficam **NOMEADOS** como Presidente e Vice-Presidente do referido Conselho, os seguintes membros, eleitos por seus pares:

PRESIDENTE ELEITA PARA O CONSELHO DO FUNDEB

MARLENE SANTOS GOMES (TITULAR)

Professor de Educação Básica 1

Matrícula 12276

VICE-PRESIDENTE ELEITA PARA O CONSELHO DO FUNDEB

JACI DE ALMEIDA CINTRA DA SILVA (SUPLENTE)

Diretor de Escola

Matrícula: 11252

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 26 de setembro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos

Respondendo Interinamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE BRUNO RICARDO, portador do RG. 47.645.460-8. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o artigo 15 e parágrafo único, do Decreto nº 4544/15, **CITA E INTIMA** Vossa Srª. para comparecer na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sito a Av. Presidente Vargas, 280, VI Caldas, na Cidade de Carapicuíba/SP no dia **14 de Outubro de 2019, às 10:00 horas**, para participar da audiência de interrogatório do processo administrativo nº 38943/2018, que versa sobre abandono de cargo. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Carapicuíba, 02 de Outubro 2019, às 08:00 horas. **José Miguel Santos. Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares.**

Extrato do Aditivo do Termo Colaboração –nº019/2018.

Processo SASC Nº 30758/2018 – Autorização Governamental:

Decreto nº 4676 de 12/2016 – Gestor da parceria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC

Organização Social(a): **SOCIEDADE AMIGA E ESPORTIVA JARDIM COPACABANA**

Objeto: Execução de Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE) Serviço de Atendimento à Pessoas com Deficiência e suas famílias.

Valor estimado do contrato R\$ 10.777,92 (dez mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

De responsabilidade Municipal.

Natureza de Despesa: Municipal - LDO nº **3.526 de 26/06/2018 e LOA nº 3.552 de 10/12/2018.**

Dotação Orçamentária: **15.02.08.244.0024.2.019.3.3.50.43.05.510000**

Ficha: **653**

Fonte: 3-Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados

Vigência: 01/09/2018 a 29/02/2020

Data da Assinatura: 01/09/2019

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 02 de outubro de 2019.

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 2409, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **DALVA FERREIRA DE LIRA**, matrícula **9044**, admitido (a) em **18 DE MARÇO DE 1994**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2009/2014**, a partir de **11 DE OUTUBRO DE 2019 A 09 DE NOVEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2410, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula **10702**, admitido (a) em **09 DE AGOSTO DE 1995**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2010/2015**, retroagindo seus efeitos em **01 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2411, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **INGRID HILDEBRAND DA SILVA**, matrícula **11791**, admitido (a) em **03 DE JUNHO DE 1996**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2006/2011**, a partir de **16 DE OUTUBRO DE 2019 A 14 DE NOVEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2412, DE 02 DE OUTUBRO DE

2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **DOMINGOS ALFEU B DOS SANTOS**, matrícula **12064**, admitido (a) em **29 DE AGOSTO DE 1996**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo **2011/2016**, a partir de **07 DE OUTUBRO DE 2019 A 05 DE NOVEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2413, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **LETICIA CRISTINA DE SENA**, matrícula **13221**, admitido (a) em **06 DE NOVEMBRO DE 1997**, ocupante do cargo de **FISCAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, referente ao período aquisitivo **2012/2017**, a partir de **02 DE OUTUBRO DE 2019 A 31 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2414, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **EDNA DE OLIVEIRA VILAS BOAS**, matrícula **19810**, admitido (a) em **08 DE ABRIL DE 2005**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2010/2015**, a partir de **14 DE OUTUBRO DE 2019 A 12 DE NOVEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2415, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **LUCINDA DE SOUZA**, matrícula **20731**, admitido (a) em **13 DE FEVEREIRO DE 2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2006/2011**, a partir de **16 DE OUTUBRO DE 2019 A 14 DE NOVEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2416, DE 02 DE OUTUBRO DE

Atos Oficiais

2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **LUCIA FRANCISCA DO NASCIMENTO**, matrícula **21043**, admitido (a) em **10 DE MARÇO DE 2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2006/2011**, a partir de **16 DE OUTUBRO DE 2019 A 14 DE NOVEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2417, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **MARIA LUCIA DOS SANTOS**, matrícula **21059**, admitido (a) em **09 DE MARÇO DE 2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2011/2016**, retroagindo seus efeitos em **01 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2418, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **RENATO PINHEIRO DANTAS**, matrícula **21094**, admitido (a) em **08 DE MARÇO DE 2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2006/2011**, a partir de **16 DE OUTUBRO DE 2019 A 14 DE NOVEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2419, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **SONIA MARIA PIMENTEL ALVES**, matrícula **21126**, admitido (a) em **02 DE MARÇO DE 2006**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2006/2011**, a partir de **16 DE OUTUBRO DE 2019 A 14 DE NOVEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2420, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **LUCILENE ALMEIDA NUNES PEREIRA**, matrícula **22622**, admitido (a) em **07 DE FEVEREIRO DE 2008**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2008/2013**, retroagindo seus efeitos em **01 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2421, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **EDJANE LIRA DE SOUZA**, matrícula **38347**, admitido (a) em **14 DE NOVEMBRO DE 2012**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2012/2017**, a partir de **21 DE OUTUBRO DE 2019 A 19 DE NOVEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2422, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **FATIMA APARECIDA DA SILVA**, matrícula **38549**, admitido (a) em **02 DE JANEIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **16 DE OUTUBRO DE 2019 A 14 DE NOVEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2423, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **ADRIANA SILVA BARBOSA**, matrícula **39008**, admitido (a) em **21 DE JANEIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, retroagindo seus efeitos em **01 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2424, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao

(a) servidor (a) **EDILSON XAVIER**, matrícula **39015**, admitido (a) em **21 DE JANEIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, retroagindo seus efeitos em **01 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2425, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **FABIANE REGINA ELSNER PEREIRA**, matrícula **39052**, admitido (a) em **22 DE JANEIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **21 DE OUTUBRO DE 2019 A 19 DE NOVEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2426, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **MARIA LUIZA TEIXEIRA ROCHA DA SILVA**, matrícula **39401**, admitido (a) em **24 DE JANEIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, retroagindo seus efeitos em **01 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2427, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **ADRIANA KAMIO**, matrícula **39699**, admitido (a) em **31 DE JANEIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **16 DE OUTUBRO DE 2019 A 14 DE NOVEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2428, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **ILTON CONSTANTE JUNIOR**, matrícula **40134**, admitido (a) em **20 DE FEVEREIRO DE 2013**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02 DE OUTUBRO DE 2019 A 31 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2429, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **ELISANGELA CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula **40334**, admitido (a) em **01 DE MARÇO DE 2013**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, retroagindo seus efeitos em **01 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2430, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **LAURO DE SOUZA ROCHA**, matrícula **40373**, admitido (a) em **05 DE MARÇO DE 2013**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **07 DE OUTUBRO DE 2019 A 05 DE NOVEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2431, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **ANDERSON CARLOS DA SILVA**, matrícula **40416**, admitido (a) em **04 DE MARÇO DE 2013**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, retroagindo seus efeitos em **01 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2432, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **LUCIANA GOMES CLEMENTINO**,

matrícula **40427**, admitido (a) em **04 DE MARÇO DE 2013**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **07 DE OUTUBRO DE 2019 A 05 DE NOVEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2433, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **SIMONE DE OLIVEIRA TORRES**, matrícula **40491**, admitido (a) em **06 DE MARÇO DE 2013**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **07 DE OUTUBRO DE 2019 A 05 DE NOVEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2434, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **JORGE ANTONIO DIAS DE JESUS**, matrícula **41027**, admitido (a) em **01 DE ABRIL DE 2013**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **14 DE OUTUBRO DE 2019 A 12 DE NOVEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2435, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **ROSEMAR MARIA KOVALESKI**, matrícula **41312**, admitido (a) em **12 DE ABRIL DE 2013**, ocupante do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, retroagindo seus efeitos em **01 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2436, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **JOSE APARECIDO CORREA**, matrícula **41327**, admitido (a) em **12 DE ABRIL DE 2013**, ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **03 DE OUTUBRO DE 2019 A 01 DE NOVEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2437, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **SILVIA HELENA DA SILVA ARTHUSO**, matrícula **41588**, admitido (a) em **25 DE ABRIL DE 2013**, ocupante do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **14 DE OUTUBRO DE 2019 A 12 DE NOVEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2438, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **JACINEIDE INACIO DE ALMEIDA**, matrícula **42028**, admitido (a) em **06 DE JUNHO DE 2013**, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **14 DE OUTUBRO DE 2019 A 12 DE NOVEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2439, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **DANIELLE FERREIRA DE BRITO**, matrícula **42931**, admitido (a) em **31 DE JANEIRO DE 2014**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, retroagindo seus efeitos em **01 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2440, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **FERNANDA VASCONCELOS**, matrícula **43162**, admitido (a) em **08 DE JANEIRO DE 2014**,

ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, retroagindo seus efeitos em **01 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2441, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **TANIA MARIA COSTA XAVIER**, matrícula **43277**, admitido (a) em **22 DE JANEIRO DE 2014**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **02 DE OUTUBRO DE 2019 A 31 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2442, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **MARLI ABEL DA CONCEIÇÃO**, matrícula **43531**, admitido (a) em **14 DE FEVEREIRO DE 2014**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **07 DE OUTUBRO DE 2019 A 05 DE NOVEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2443, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **REINALDO FELIX**, matrícula **44386**, admitido (a) em **28 DE ABRIL DE 2014**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, retroagindo seus efeitos em **01 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2444, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **MARIA DAS VIRGENS DE OLIVEIRA**, matrícula **44473**, admitido (a) em **06 DE MAIO DE 2014**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **02 DE OUTUBRO DE 2019 A 31 DE OUTUBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2445, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **IVONE SIDNEIA DOS SANTOS**, matrícula **44489**, admitido (a) em **05 DE MAIO DE 2014**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **03 DE OUTUBRO DE 2019 A 01 DE NOVEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2446, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **CLAUDIA CRISTINA MITUNOWICZ FURTUOSO**, matrícula **44922**, admitido (a) em **21 DE JULHO DE 2014**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **25 DE OUTUBRO DE 2019 A 23 DE NOVEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2447, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **HELENICE A DO CARMO**, matrícula **2843**, admitido (a) em **01 DE NOVEMBRO DE 1988**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo **2008/2013**, a partir de **07 DE OUTUBRO DE 2019 A 05 DE NOVEMBRO DE 2019**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2448, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) **JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula **5953**, admitido (a) em **12 DE AGOSTO DE 1991**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO**, lotado



Atos Oficiais

(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 16 DE OUTUBRO DE 2019 A 14 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2449, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) ANA RIBEIRO PINTO PIEDADE, matrícula 7597, admitido (a) em 02 DE JULHO DE 1992, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 1997/2002, a partir de 04 DE OUTUBRO DE 2019 A 02 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2450, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) INEIDE CARVALHO DA SILVA ALVES, matrícula 17631, admitido (a) em 09 DE SETEMBRO DE 2003, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 15 DE OUTUBRO DE 2019 A 13 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2451, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) CACILDA FERREIRA BISPO, matrícula 17773, admitido (a) em 17 DE OUTUBRO DE 2003, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 01 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2452, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) ELIANA DE SOUZA SANTOS SILVA, matrícula 19554, admitido (a) em 09 DE MARÇO DE 2005, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2010/2015, a partir de 10 DE OUTUBRO DE 2019 A 08 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2453, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) ROSENILDA DE FATIMA VICTOR SANTANA, matrícula 35679, admitido (a) em 30 DE NOVEMBRO DE 2011, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 02 DE OUTUBRO DE 2019 A 31 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2454, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) EDSON MANO, matrícula 36211, admitido (a) em 20 DE JANEIRO DE 2012, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo 2012/2017, retroagindo seus efeitos em 01 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2455, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) LUCIENE APARECIDA CARNEIRO, matrícula 38278, admitido (a) em 13 DE NOVEMBRO DE 2012, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 11 DE OUTUBRO DE 2019 A 09 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2456, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) CARLOS MACIEL DOS SANTOS, matrícula 38345, admitido (a) em 14 DE NOVEMBRO DE 2012, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 07 DE OUTUBRO DE 2019 A 05 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2457, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) INES ANDRADE DOS SANTOS, matrícula 38701, admitido (a) em 15 DE JANEIRO DE 2013, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 01 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2458, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) KASSIA GRACIELLE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 38794, admitido (a) em 17 DE JANEIRO DE 2013, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 01 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2459, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) ALESSANDRA RESENDE DOS SANTOS, matrícula 38799, admitido (a) em 17 DE JANEIRO DE 2013, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 02 DE OUTUBRO DE 2019 A 31 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2460, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) MARIA IDA DE SOUSA SANTOS, matrícula 39426, admitido (a) em 24 DE JANEIRO DE 2013, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 01 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2461, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula 39561, admitido (a) em 29 DE JANEIRO DE 2013, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 14 DE OUTUBRO DE 2019 A 12 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2462, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) ELISANGELA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 39698, admitido (a) em 31 DE JANEIRO DE 2013, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 14 DE OUTUBRO DE 2019 A 12 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2463, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) NEUZA ARAUJO SANTOS, matrícula 39791, admitido (a) em 05 DE FEVEREIRO DE 2013, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 01 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2464, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) MARIA JOELMA ALVES FEITOSA DE OLIVEIRA, matrícula 39937, admitido (a) em 08 DE FEVEREIRO DE 2013, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos

em 01 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2465, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) DILMA APARECIDA BARBOSA, matrícula 39958, admitido (a) em 08 DE FEVEREIRO DE 2013, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 05 DE OUTUBRO DE 2019 A 03 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2466, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) IRENE FERNANDES PIMENTA, matrícula 39981, admitido (a) em 08 DE FEVEREIRO DE 2013, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 01 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2467, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) CLELIA MARIA SILVA, matrícula 40208, admitido (a) em 06 DE MARÇO DE 2013, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 01 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2468, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) EDNEIA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA, matrícula 40397, admitido (a) em 04 DE MARÇO DE 2013, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 07 DE OUTUBRO DE 2019 A 05 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2469, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) MARIA ELIVANE ARAUJO MOURA, matrícula 40403, admitido (a) em 04 DE MARÇO DE 2013, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 01 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2470, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) CELIA MENDES VIEIRA, matrícula 40663, admitido (a) em 13 DE MARÇO DE 2013, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 07 DE OUTUBRO DE 2019 A 05 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2471, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) GEUNICE CLEIDE CARDOSO DO NASCIMENTO, matrícula 40758, admitido (a) em 15 DE MARÇO DE 2013, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 15 DE OUTUBRO DE 2019 A 13 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2472, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) ELIAS DE SOUZA PIMENTEL, matrícula 41191, admitido (a) em 09 DE ABRIL DE 2013, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 15 DE OUTUBRO DE 2019 A 13 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei

nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2473, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) JOÃO PEIXOTO DO REGO, matrícula 41212, admitido (a) em 08 DE ABRIL DE 2013, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 16 DE OUTUBRO DE 2019 A 14 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2474, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) MARCUS VINICIUS ALVES DE BRITO SOUSA, matrícula 41289, admitido (a) em 11 DE ABRIL DE 2013, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 01 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2475, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) LIVIA DE ALENCAR, matrícula 41539, admitido (a) em 24 DE ABRIL DE 2013, ocupante do cargo de TÉCNICO DE RADIOLOGIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 07 DE OUTUBRO DE 2019 A 05 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2476, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 41555, admitido (a) em 24 DE ABRIL DE 2013, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 01 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2477, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) FABIANA DE SOUZA SILVA DOS SANTOS, matrícula 41574, admitido (a) em 25 DE ABRIL DE 2013, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 01 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2478, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) CLEUSA DOS SANTOS ALVES, matrícula 41579, admitido (a) em 25 DE ABRIL DE 2013, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 07 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2479, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) THAMIRES DA SILVA CANTANO, matrícula 41603, admitido (a) em 25 DE ABRIL DE 2013, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 07 DE OUTUBRO DE 2019 A 05 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2480, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) CLAUDIA MARIA NEPOMUCENO, matrícula 41696, admitido (a) em 03 DE MAIO DE 2013, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 01 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

Atos Oficiais

PORTARIA Nº. 2481, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) REGINA ANDRADE AERE, matrícula 41709, admitido (a) em 06 DE MAIO DE 2013, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 07 DE OUTUBRO DE 2019 A 05 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2482, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) DEILDE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 42149, admitido (a) em 14 DE JUNHO DE 2013, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 20 DE OUTUBRO DE 2019 A 18 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2483, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) ROSINEIA ALVES PEREIRA, matrícula 42324, admitido (a) em 03 DE JULHO DE 2013, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 14 DE OUTUBRO DE 2019 A 12 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2484, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) RENATA DOMINGUES XAVIER, matrícula 42325, admitido (a) em 04 DE JULHO DE 2013, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 07 DE OUTUBRO DE 2019 A 05 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2485, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) CRISTINA APARECIDA MARQUES PRATES, matrícula 43469, admitido (a) em 10 DE FEVEREIRO DE 2014, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, retroagindo seus efeitos em 01 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2486, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) MARIA VIRGINIA FLORENTINO CABRAL, matrícula 43975, admitido (a) em 14 DE MARÇO DE 2014, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2014/2019, retroagindo seus efeitos em 01 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2487, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) FRANCISCA SALENE DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 44145, admitido (a) em 02 DE ABRIL DE 2014, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 17 DE OUTUBRO DE 2019 A 15 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2488, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) ELGA PIREZ ALMEIDA, matrícula 44298, admitido (a) em 22 DE ABRIL DE 2014, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 07 DE OUTUBRO DE 2019 A 05 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2489, DE 02 DE OUTUBRO DE

2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) YARA GOMES DA SILVA MACIEL, matrícula 44455, admitido (a) em 05 DE MAIO DE 2014, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2014/2019, retroagindo seus efeitos em 01 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2490, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 30 DIAS ao (a) servidor (a) NATALE DA NEVES CARVALHO, matrícula 44848, admitido (a) em 08 DE JULHO DE 2014, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 02 DE OUTUBRO DE 2019 A 31 DE OUTUBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2491, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 45 DIAS ao (a) servidor (a) NATALIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula 22662, admitido (a) em 15 DE FEVEREIRO DE 2008, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2008/2013, a partir de 08 DE OUTUBRO DE 2019 A 21 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2492, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 45 DIAS ao (a) servidor (a) ILSA CARLA SANTANA MENDONÇA, matrícula 44667, admitido (a) em 29 DE MAIO DE 2014, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 28 DE OUTUBRO DE 2019 A 11 DE DEZEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2493, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 60 DIAS ao (a) servidor (a) MARIA CRISTINA ARCANJO DE ARAUJO, matrícula 20819, admitido (a) em 13 DE FEVEREIRO DE 2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2006/2011, a partir de 18 DE OUTUBRO DE 2019 A 16 DE DEZEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2494, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 60 DIAS ao (a) servidor (a) CARLA MARIA PEREIRA MEIRA, matrícula 21029, admitido (a) em 09 DE MARÇO DE 2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 14 DE OUTUBRO DE 2019 A 12 DE DEZEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2495, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 60 DIAS ao (a) servidor (a) ELZA MARIA DA SILVA FARIAS, matrícula 35684, admitido (a) em 30 DE NOVEMBRO DE 2011, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 07 DE OUTUBRO DE 2019 A 05 DE DEZEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2496, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 60 DIAS ao (a) servidor (a) MAURIANE DE ANDRADE SOUSA SILVA, matrícula 43584, admitido (a) em 17 DE FEVEREIRO DE 2014, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, retroagindo seus efeitos em 01 DE OUTUBRO DE 2019 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2497, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 60 DIAS ao (a)

servidor (a) DILZA GUEDES DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 44049, admitido (a) em 20 DE MARÇO DE 2014, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 22 DE OUTUBRO DE 2019 A 20 DE DEZEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2498, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 60 DIAS ao (a) servidor (a) ELISANDRA DE OLIVEIRA AUGUSTO, matrícula 45131, admitido (a) em 12 DE SETEMBRO DE 2014, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 14 DE OUTUBRO DE 2019 A 12 DE DEZEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2499, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 90 DIAS ao (a) servidor (a) TANIA REGINA SILVA GOBOPOLICARPO, matrícula 2550, admitido (a) em 12 DE MAIO DE 1988, ocupante do cargo de AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, referente ao período aquisitivo 2009/2014, retroagindo seus efeitos em 01 DE OUTUBRO DE 2019 A 29 DE DEZEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2500, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 90 DIAS ao (a) servidor (a) CLEONICE RIBES FELIPE, matrícula 8024, admitido (a) em 29 DE MARÇO DE 1993, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2008/2013, a partir de 07 DE OUTUBRO DE 2019 A 04 DE JANEIRO DE 2020, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2501, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 90 DIAS ao (a) servidor (a) WAGNER VILACA CASTRO, matrícula 8798, admitido (a) em 17 DE JANEIRO DE 1994, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, referente ao período aquisitivo 2005/2010, a partir de 14 DE OUTUBRO DE 2019 A 11 DE JANEIRO DE 2020, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2502, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 90 DIAS ao (a) servidor (a) WILMA OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 12472, admitido (a) em 04 DE ABRIL DE 1997, ocupante do cargo de PAJEM*, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2012/2017, retroagindo seus efeitos em 01 DE OUTUBRO DE 2019 A 29 DE DEZEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2503, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 90 DIAS ao (a) servidor (a) ANA PAULA ASSIS DE SANTANA, matrícula 38787, admitido (a) em 17 DE JANEIRO DE 2013, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 02 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE DEZEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2504, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 90 DIAS ao (a) servidor (a) BERNADETE MENDES DA SILVA, matrícula 39925, admitido (a) em 08 DE FEVEREIRO DE 2013, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 01 DE OUTUBRO DE 2019 A 29 DE DEZEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2505, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 90 DIAS ao (a) servidor (a) TATIANE DIAS SANTANA, matrícula 42813, admitido (a) em 06 DE DEZEMBRO DE 2013, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 04 DE OUTUBRO DE 2019 A 01 DE JANEIRO DE 2020, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2506, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 90 DIAS ao (a) servidor (a) DEJANIRA MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES, matrícula 43566, admitido (a) em 14 DE FEVEREIRO DE 2014, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 02 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE DEZEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2507, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 90 DIAS ao (a) servidor (a) ELISANGELA DI FABIO BARRETO, matrícula 43578, admitido (a) em 17 DE FEVEREIRO DE 2014, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 02 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE DEZEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2508, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 CONCEDER Licença Prêmio de 90 DIAS ao (a) servidor (a) SOLANGE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 44396, admitido (a) em 28 DE ABRIL DE 2014, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, retroagindo seus efeitos em 01 DE OUTUBRO DE 2019 A 29 DE DEZEMBRO DE 2019, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2509, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 NOMEAR, o (a) Servidor (a) DANIEL GASPARINI MAGRI, matrícula 32503, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO, para responder pelo cargo de INSPEÇÃO DA GUARDA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO, nos termos da Lei nº. 3554, de 10 de dezembro de 2018, retroagindo seus efeitos em 27 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 2510, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 EXONERAR a pedido o (a) Senhor (a) CARLA MASSAOKA, matrícula 21214, ocupante do cargo de DENTISTA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 26 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 2511, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 EXONERAR a pedido o (a) Senhor (a) NIELSEN DE FREITAS IBARROLA, matrícula 49662, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB), do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 26 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 2512, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 EXONERAR a pedido o (a) Senhor (a) SIMONE TOLEDO COSTA, matrícula 44278, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 26 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 2513, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 NOMEAR o (a) Senhor (a) WILLIAM DE OLIVEIRA DUTRA, portador (a) da cédula de identidade R.G. 42.417.042-5 e C.P.F nº. 223.240.428-51, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Palestra sobre feminicídio aborda direitos das mulheres e locais de apoio

A cada dois segundos uma mulher é agredida no Brasil. Como iniciativa de combate a essa violência, nesta quarta-feira, dia 2, a Prefeitura de Carapicuíba realiza a Palestra 'Feminicídio', às 19 horas, no Auditório da Paróquia São Lucas Evangelista, localizada na av. Inocêncio Seráfico, 2450A – Vila Silva Ribeiro.

A palestra tem o objetivo de informar e esclarecer dúvidas sobre os direitos das mulheres, características de relacionamentos abusivos, violência doméstica, feminicídio, assim como a rede de apoio disponível para as mulheres que sofrem essas situações.

A palestra será ministrada pelo Dr. Mário Ru-



bens Assumpção Filho, juiz de direito da Vara de Violência Doméstica e Fa-

miliar contra a Mulher do Fórum Regional de Itaquera.

Rompa o ciclo da violência. Você não está sozinha!

LOCAIS DE APOIO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM CARAPICUÍBA:

Crevim (Centro Especializado de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência)

R. São Miguel, 162 – Jd. Bela Vista

Contato: 4184-6025 – crevim@carapicuiba.sp.gov.br

Delegacia de Defesa da Mulher

Av. Rui Barbosa, 1582 – Vila Caldas

Contato: 4187-7183

Projeto Acolhe (atendimento de crianças e adolescentes até 18 anos)

Estr. Ernestina Vieira, 70 – Vila Dirce

Contato: 4202-9583

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER É CRIME

DENUNCIE, LIGUE 180

CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER

DENUNCIE

QUEM JOGA SUJO
COM A CIDADE



JOGAR ENTULHO NA
RUA É CRIME



WHATSAPP
DENÚNCIA

94126-4022

SEJA UM FISCAL
DA LIMPEZA DO
SEU BAIRRO!

Envie foto ou vídeo
incluindo a placa do veículo
e informações sobre o infrator.

JOGAR ENTULHO NA
RUA DÁ MULTA DE ATÉ
R\$ 9.390,80

A Lei nº 3.519/2018 proíbe jogar
entulho em vias públicas



CIDADE DE
CARAPICUÍBA